Câmara Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 — Tel.: (0138) 47-1299 — Caixa Postal 28
CEP 11.850-970 — Miracatu — Est. de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 02/95

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL

José Luiz da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Miracatu um reajuste de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos vigentes em 31 de dezembro de 1994.

Artigo 2º - O reajuste concedido por esta Resolução é extensivo aos aposentados.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 1995.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miracatu, 02 de março de 1995

Livro de Registro
DE Resoluções
N.º II Fls 33
13/03/95

José Luiz da Silva
PRESIDENTE